



Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico

**Administração Central**

**COMUNICADO Nº 01 - URH, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

De ordem superior, e considerando a publicação no DOE de 13/01/2021 do Decreto nº 65.463, que dispõe sobre medidas de redução de despesas com pessoal e encargos sociais, no contexto da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus); e

Considerando consulta anteriormente feita ao Núcleo de Direito de Pessoal, da Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral, da Procuradoria Geral do Estado, sobre a possibilidade da execução de processos seletivos simplificados em face do Decreto nº 64.937/2020 e da Lei Complementar Federal nº 173/2020, com manifestação favorável do citado Núcleo quanto a realização dos mesmos (Parecer 195/2020 - NDP).

**COMUNICAMOS**, que o entendimento do Centro Paula Souza, é de que as disposições do Decreto nº 65.463, **NÃO ATINGEM A REALIZAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE DOCENTES**, visto que, as admissões/contratações deles decorrentes, são por prazo determinado e para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008 e alterações).

**VICENTE MELLONE JUNIOR**  
Coordenador Técnico